



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2023
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer informações sobre a Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que Instituiu Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, no sentido de esclarecer esta Casa referente à criação do grupo de trabalho instituída pela Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

O conceito de trabalho pressupõe a união de indivíduos para realização ou troca de atividade física ou intelectual com objetivo de atender às necessidades de uma pessoa ou de um coletivo. Este processo prevê, necessariamente, o fator remuneratório, pois, o trabalho é a principal forma de geração de riqueza em uma sociedade organizada.

Quando levamos em consideração a criação de um grupo de trabalho entendemos que, anterior a ele, deva existir uma demanda particular





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

ou social que careça do serviço a ser ofertado. Que procura da sociedade existe por um ofício cujo fim último é minar a liberdade de expressão de indivíduos, mais especificamente daqueles que discordem da cosmovisão dos integrantes do referido grupo?

Apreciadas as premissas acima expostas, a falta de diversidade é um ponto a ser observado. Todos os membros indicados para o Grupo de Trabalho (GT), abaixo relacionados, pertencem ao mesmo espectro político:

- ✓ Manuela Pinto Vieira D'Ávila;
- ✓ Camilo Onoda Caldas;
- ✓ Christian Ingo Lenz Dunker;
- ✓ Débora Diniz Rodrigues;
- ✓ Esther Solano;
- ✓ Felipe Mendonça;
- ✓ Felipe Neto Rodrigues Vieira;
- ✓ Guilherme Stolle Paixão e Casarões;
- ✓ João Cezar de Castro Rocha;
- ✓ Isabela Oliveira Kalil;
- ✓ Letícia Maria Costa da Nobrega Cesarino;
- ✓ Dolores (Lola) Aronovich Agueru;
- ✓ Lusmarina Campos Garcia;
- ✓ Magali do Nascimento Cunha;
- ✓ Marcos Xukuru;
- ✓ Michel Gherman;
- ✓ Nina Santos;
- ✓ Patrícia Campos Mello;





- ✓ Pedro Rodrigues Curi Hallal;
- ✓ Rosane da Silva Borges;
- ✓ Ricardo Campos;
- ✓ Ronilso Pacheco;
- ✓ Rosana Pinheiro-Machado; e
- ✓ Rodney William Eugênio.

O desrespeito à diversidade pode acarretar em dois agravantes extremados: A quebra do princípio democrático de se ouvir vozes dissonantes e a perseguição a indivíduos e organizações de vieses políticos distintos do predominante no Governo Federal, a saber, conservadores, liberais etc..

Este tópico nos traz à reflexão o preparo de cada um dos integrantes do GT. Que qualificações técnicas jornalistas envolvidas com fake news e youtubers que adotam a propagação de ódio como ferramenta política possui para o exercício das atividades desse agrupamento?

Ademais, tão importante quando perceber os detalhes de competência da criação deste GT bem como seu o objetivo, é observar o que a própria história nos conta acerca de outros ajuntamentos públicos cujas características em muito se assemelham a esta nova pasta.

Quando estabelecemos um grupo de trabalho para avaliar a conduta de outras pessoas que são divergentes em pensamentos, nos remetemos à era da Revolução Francesa onde milhares de pessoas inocentes foram brutalmente assassinadas porque um grupo decidiu que sabia o que era melhor para o povo.

Em 1793, por encomenda do ditador Maximilien Robespierre e seus vassalos revolucionários, foi criado o “Comitê de Salvação Pública” que discutiu políticas públicas que culminaram na criação da “Lei dos Suspeitos”, que legitimou o assassinato em massa de milhares de pessoas inocentes.





Seus crimes? Atos antirrevolucionários – manter a fé católica, questionar os horrores da Revolução e outras ‘atrocidades’. Os revolucionários não chegaram ao poder matando, roubando e destruindo logo de cara, longe disso. Faziam todas essas coisas e chamavam de “liberdade, igualdade e fraternidade”. A “Lei dos Suspeitos também tinha prazo para acabar. Seu prazo era de dez meses. Mas não foi bem assim...

Semelhante modo, outros dois regimes ditatoriais, se julgaram no direito de ‘fiscalizar’ aquilo que ia de encontro às suas ideologias. Nazistas e comunistas também inventaram seus dispositivos de cerceamento da liberdade de expressão. Comitê de Salvação Pública (França), Leis de Proteção do Sangue e da Honra, da Restauração do Serviço Público (Alemanha nazista) e da Repressão a Elementos Antisoviéticos (União Soviética), legitimaram grandes horrores na história moderna. O que esperar de diferente com " Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos"?

O que preocupa não é a proposta estabelecida na Portaria citada na ementa, e, sim, a relação dos seus membros que se apresentam em suas redes sociais, tão radicais quanto à história nos mostrou.

Por isso, o pedido de informações sobre a portaria é justificado e necessário para que possamos entender melhor qual será a abrangência destas medidas e contribuir para que elas sejam realmente eficazes.

Diante disso, solicitamos a esse Ministério as seguintes informações, indispensáveis para nossa atuação no Parlamento Federal:

- 1) De onde será retirada a verba para custear o GT?
- 2) Qual a estimativa de custo total para o funcionamento do GT?
- 3) Qual o Critério de escolha dos membros do GT, já que a maioria dos seus componentes produzem discursos de ódio nas redes





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

5

sociais contra a direita, o Presidente Bolsonaro e as pessoas que tem opinião divergente de alguns dos integrantes do GT?

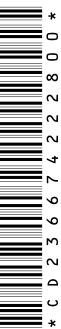
- 4) De que forma a jornalista condenada por propagar Fake News - Patrícia Campos Mello poderá contribuir para o GT?

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 22/02/2023 19:03:26.603 - Mesa

RIC n.164/2023



* C D 2 3 6 6 7 4 2 2 2 8 0 0 *